



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)**

Número: 004675/2025

Processo: 10537-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4675/2025, que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - higiene e saúde pública;

2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;

3 - bem-estar social no Município;

4 - família" (grifo nosso)

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, destaco a relevância na matéria discutida e não vislumbro qualquer óbice à tramitação da presente Mensagem do Executivo, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

